



ERRATA Nº. 001

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2020 PARA
SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS
NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) C/C
DECRETO FEDERAL Nº. 10.464/2020**

Considerando que foram constatados equívocos no EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020 e a necessidade de viabilizar uma melhor divulgação e no intuito de comunicar aos munícipes as novas iniciativas da municipalidade para a seleção e premiação de propostas artísticas e culturais nos termos da Lei Federal nº. 14.017 c/c Decreto Federal nº. 10.464/2020;

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Presidente Kubitschek/MG torna pública a alteração do Edital de Chamamento Público nº. 002/2020:

1) NO OBJETO, OS ITENS 3.1 E 3.2.1

ONDE SE LÊ:

3. DO OBJETO

3.1 Constitui objeto desta chamada pública a seleção de até 01 (um) projeto por proponente, relacionado às mais diversas linguagens, como música, artes cênicas, dança, circo, artes visuais, contação de histórias, literatura, manifestações da cultura popular, com duração mínima de 15 (quinze) minutos e de, no máximo, 30 (trinta) minutos, para vinculação nas redes sociais e outras plataformas digitais do município, mediante pagamento de premiação no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por projeto selecionado.

LEIA-SE:

3. DO OBJETO

3.1 Constitui objeto desta chamada pública a seleção de até 02 (dois) projetos por proponente, relacionado às mais diversas linguagens, como música, artes cênicas, dança, circo, artes visuais, contação de histórias, literatura, manifestações da cultura popular, com duração mínima de 15 (quinze) minutos e de, no máximo, 30 (trinta) minutos, para vinculação nas redes sociais e outras plataformas digitais do município, mediante pagamento de premiação no valor de R\$6.543,05 (seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos) por projeto selecionado.

ONDE SE LÊ:

3.2.1. Ressalva-se que o valor destinado para premiação será por projeto e não por pessoa, logo, em casos de duplas e/ou grupos proponentes, o valor da premiação será uma única parcela no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

LEIA-SE:

3.2.1. Ressalva-se que o valor destinado para premiação será por projeto e não por pessoa, logo, em casos de duplas e/ou grupos proponentes, o valor da premiação será uma única parcela no valor de R\$6.543,05 (seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos).



2) 6. DO CRONOGRAMA

ONDE SE LÊ:

a) Período de inscrições: de 27/10/2020 à 06/11/2020

LEIA-SE:

a) Período de inscrições: de 27/10/2020 à 09/11/2020

3) 7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

ONDE SE LÊ:

7.1. Os envelopes contendo a documentação e proposta/projeto deverão ser entregues na Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, a partir de 27/10/2020, das 09:00hs às 16:00hs, até o dia 06/11/2020, das 09:00hs às 15:00hs, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, localizada na Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº. 35, centro, Presidente Kubitschek/MG, Cep: 39.135-000.

LEIA-SE:

7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1. Os envelopes contendo a documentação e proposta/projeto deverão ser entregues na Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, a partir de 27/10/2020, das 09:00hs às 16:00hs, até o dia 09/11/2020, das 09:00hs às 15:00hs, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, localizada na Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº. 35, centro, Presidente Kubitschek/MG, Cep: 39.135-000.

4) 9. RECURSOS FINANCEIROS

ONDE SE LÊ:

9.1. Serão selecionadas até 02 (duas) propostas/projetos nas diversas linguagens artísticas. Cada proposta/projeto selecionado receberá a premiação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

LEIA-SE:

9.1. Serão selecionadas até 02 (duas) propostas/projetos nas diversas linguagens artísticas. Cada proposta/projeto selecionado receberá a premiação no valor de R\$6.543,05 (seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos).

Presidente Kubitschek/MG, 05 de novembro de 2020.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SABRINA HELLEN FARNEZI FERNANDES
Diretora Adjunta de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo


Sabrina H. Farnezi Fernandes
PREFEITURA DE PRESIDENTE KUBITSCHEK-MG
DIRETORA DE ESPORTE LAZER CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 062/2018 TURISMO